



Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul
Há 59 Anos na luta pela dignidade e valorização do Policial e Bombeiro
Militar – Fundada em 29 de julho de 1.964 – www.abssms.com.br

Filiada à ANERMB – Associação Nacional das Entidades Representativas
dos Policiais e Bombeiros Militares do Brasil. www.anermb.com.br

COMISSÃO ELEITORAL 2023

EDITAL Nº 001/CE/AME/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Portaria n. 023/Presidência/21/08/2023, publicada no diário oficial n. 11.250, página 239, de 24 de agosto de 2023, infra-assinado, em conformidade com o que determina o art. 43, § 5º, do Estatuto Social, c/c art. 11, *caput*, do Código Eleitoral da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul – AME/MS, aprovado em 15 de maio de 2018 com as suas alterações, COMUNICA aos associados que estão abertas as inscrições para registro de candidatura aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros Fiscais e Diretores Regionais, nos termos a seguir descritos:

- 1)- As eleições ocorrerão no dia 28 de outubro de 2023, sábado, das 08h00min às 17h00min, ininterruptamente, na Sede da Entidade em Campo Grande; nas Regionais de Dourados, Três Lagoas e Aquidauana;
- 2)- Não haverá eleição para Diretor Regional em Aquidauana, por força do art. 27, *caput*, do Estatuto da AME segundo o qual requer o número mínimo de 25 associados para ser considerada Regional;
- 3)- Haverá voto em trânsito, art. 27 *caput* e parágrafo único do Código Eleitoral, devendo o eleitor informar no email: comissaoeleitoralamems2023@gmail.com, com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes do pleito em qual dos locais disponíveis efetuará o voto, para fins de controle e logística;
- 4)- Os requerimentos para os registros das candidaturas deverão ser encaminhados até às 23h59min do dia 28.9.2023 ao email: comissaoeleitoralamems2023@gmail.com, consoante disposto no art. 19, *caput*, do Código Eleitoral;
- 5)- Os candidatos aos cargos eletivos deverão instruir seus requerimentos com a documentação exigida no Código Eleitoral, exclusivamente em arquivo PDF, encaminhando-os ao email: comissaoeleitoralamems2023@gmail.com;
- 6)- O modelo de requerimento para inscrição de candidatura, demais exigências documentais, requisitos essenciais para concorrer aos cargos e para votar estarão disponíveis no endereço eletrônico www.amems.net.br, link exclusivo ELEIÇÕES 2023;



Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul
Há 59 Anos na luta pela dignidade e valorização do Policial e Bombeiro
Militar – Fundada em 29 de julho de 1.964 – www.abssms.com.br

Filiada à ANERMB – Associação Nacional das Entidades Representativas
dos Policiais e Bombeiros Militares do Brasil. www.anermb.com.br

COMISSÃO ELEITORAL 2023

7)- Haverá disponibilidade de acesso aos endereços eletrônicos e conversão de documentos em PDF na secretaria da AME, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, até 28.9.2023, último dia para registro da candidatura;

8)- Conforme dispõe o artigo 10, *caput*, do Código Eleitoral, a solicitação da lista de eleitores pelos (as) candidatos (as) deverá ser requerida 30 (trinta dias) antes do pleito pelo email: comissaoeleitoralamems2023@gmail.com e sua retirada dar-se-á por meio físico junto à secretaria da AME, horário comercial, podendo, ainda, ser enviada por email, mediante termo de responsabilidade assinado;

9)- Os candidatos poderão usar as mesmas alcunhas nas Instituições militares como nomes de “urnas”.

10)- A numeração dos candidatos à presidência, diretor regional e conselho fiscal será determinada pela ordem de recebimento da documentação enviada à comissão eleitoral nos respectivos requerimentos de registros de candidatura.

11)- Demais provimentos inerentes à realização do pleito serão posteriormente prolatados, se necessário.

12)- O local de votação será dividido em 04 (quatro) macrorregiões que serão subdivididas quando do fornecimento da listagem de eleitores aptos pela AME-MS.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

Fernando Jorge Brandão Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral